

**PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE TIJUCAS**

**P O R T A R I A N.º 62/2011**

***O Doutor Rodrigo Coelho Rodrigues, Juiz de Direito da Vara Criminal e Diretor do Foro da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc.***

**CONSIDERANDO** a preocupante situação vivenciada no Município de Tijucas e Canelinha, em decorrência do alto nível das águas do rio Tijucas;

**CONSIDERANDO** a existência de reais obstáculos ao tráfego em diversas vias públicas e estradas do interior dos municípios integrantes desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que as águas do rio Tijucas já estão no estacionamento deste prédio;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

**RESOLVE**

**SUSPENDER** o expediente interno e externo, nesta data, a partir das 17:00 horas;

**REDESIGNAR** para data posterior, as audiências e demais atos processuais marcados para esta data;

**PRORROGAR** os prazos processuais cujo vencimento se daria nesta data;

**SUSPENDER** o expediente extrajudicial interno e externo, nesta data, a partir das 17:00 horas;

**SUSPENDER** o expediente no Cartório Eleitoral desta Comarca a partir das 17:00 horas.

Comunique-se a egrégia Corregedoria Geral da Justiça e Subseção de Tijucas da Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se  
Registre-se  
Tijucas, 09 de setembro de 2011.

**RODRIGO COELHO RODRIGUES**  
Juiz de Direito – Diretor do Foro